



## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, [spoa@mme.gov.br](mailto:spoa@mme.gov.br), Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: [:@fax\\_unidade@](mailto:@fax_unidade@) - <http://www.mme.gov.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.003451/2023-79

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 3/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA, E A EMPRESA GENTE  
SEGURADORA S/A.**

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **ALEX GONÇALVES BARBOSA**, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no D.O.U de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 48340.003451/2023-79 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, **autoriza o reajuste dos preços do Contrato nº 3/2024**, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 23/2023, celebrado com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, nos termos a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1. O objeto deste Termo** consiste em:

**1.1.1. Reajustar os preços do Contrato nº 3/2024 - de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de SEGURO TOTAL para 07 (sete) veículos oficiais integrantes da frota da administração direta do Ministério de Minas e Energia - MME, em Brasília/DF, em lote único, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros, de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, cobertura a terceiros contra danos materiais e danos pessoais por passageiros e ainda, assistência 24 horas/7dias/semana pelo período de 2(dois) anos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

- 1.2. O reajuste, no percentual de 5,418350%, corresponde à variação do Índice IPCA acumulado no período de Dez/2023 a Dez/2024.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL**
- 2.1. O direito ao reajuste dos preços está previsto na Cláusula Sétima do Contrato referenciado, com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, constando solicitado pela Contratada mediante documento anexado no presente processo: Sei 1149628.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**
- 3.1. Em decorrência do reajuste descrito acima - o valor estimado da contratação se apresenta conforme demonstrado a seguir:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	IPCA DEZ/23 a DEZ/24 5,418350%
1	1	Seguro Total para frota de veículos oficiais do Ministério de Minas e Energia - MME, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.	22764	SERVIÇO	01	R\$ 8.490,00	R\$ 8.490,00	<b>R\$ 460,02</b>
	2	Franquia de casco e vidros de seguro total para veículos.	22764	SERVIÇO	01			

Conforme rol e características de placas/chassis dos veículos designados nos termos da contratação.

- 3.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. O valor decorrente do reajuste de preços objeto desta apostila - estimado em **R\$460,02** (quatrocentos e sessenta reais e dois centavos) - será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339039, e, custeada pela Fonte de Recursos 3050000260.

**5. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA**

- 5.1. O novo preço recaí sobre o valor total do Contrato, para o período de 09/01/2025 a 08/01/2026.

**Representante legal do CONTRATANTE**

(Assinatura Eletrônica)

**ALEX GONÇALVES BARBOSA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
SPOA/SE/MME



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 11/12/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1161702** e o código CRC **7E8573A3**.

---

Referência: Processo nº 48340.003451/2023-79

SEI nº 1161702